



DIÁRIO OFICIAL DE NOVA CRUZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANO XII – Nº DOM 2711 – NOVA CRUZ, RN, 24 DE JUNHO DE 2024

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13 /2023

PROCESSO Nº 521011 /2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 72, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente T DE OLIVEIRA LIMA (CNPJ nº 14.885.416/0001-49), com o valor total de R\$ 11.188,00 (onze mil, cento e oitenta e oito reais), referente à Aquisição de chita e malhas para serem usadas nas decorações dos Festejos Junino do São João e São Pedro, no município de Nova Cruz/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável a licitação, uma vez que, o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, determinando que se proceda à publicação em cumprimento ao disposto no a Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz - RN, 24 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15 /2023

PROCESSO Nº 611113 /2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 72, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente W M DE AZEVEDO ME (CNPJ nº 15.479.088/0001-43), com o valor total de R\$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais), referente à Contratação de uma empresa especializada em transmissão ao vivo pela internet nas plataformas Facebook, Instagram e Youtube para transmissão ao vivo dos Festejos Juninos do São João e São Pedro do Município de Nova Cruz/RN, durante o período de 21 a 29 de junho de 2024.

Em razão disso reconheço ser dispensável a licitação, uma vez que, o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, determinando que se proceda à publicação em cumprimento ao disposto no a Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz - RN, 21 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17 /2023

PROCESSO Nº 610106 /2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 72, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação dos proponentes:

JOSE EDSON BARBOSA DA SILVA- CPF: 022.968.074-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

TABITA SUNAMITA EUFRAZIO DA SILVA- CPF: 098.501.624-81 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

RENATO WILLIAM DA SILVA MOREIRA- CPF: 711.080.384-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Elicarla Gomes Soares- CPF: 058.202.734-94 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

referente à Contratação de atração musical local, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.295/2019, que criou o “Programa Prata da Casa”, para realização de espetáculo artístico de música, aberto ao público, em comemoração as Festividades da Tradicional Festa de São João e São Pedro no Município de Nova Cruz/RN, a ser realizado no período de 21 a 29 de junho de 2024.

Em razão disso reconheço ser dispensável a licitação, uma vez que, o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, determinando que se proceda à publicação em cumprimento ao disposto no a Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz - RN, 20 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

PRESIDENTE

PREFEITO MUNICIPAL

GYLDESON CÂNDIDO LEOCÁDIO

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SECRETÁRIO

WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

GABINETE CIVIL

MEMBROS

EVERTON AUGUSTO DA C. ANUNCIAÇÃO

HELOÍSA MARIA S. ALVES